Lei nº 342/87

Dispõe sobre autorização para Pagamento de Um Acordo Sobre Tempo De serviço. Entre A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de M.G, E o Sr. Orlindo Silvio Pereira.

O Povo de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas, autorizado a efetuar o pagamento na importância de Cz$ 11.256,00 (onze Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Cruzados), ao Sr. Orlindo Silvio Pereira referente a um acordo sobre tempo de serviço junto a esta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Para se fazer fácil ao que se refere o artigo 1º fica autorizado a abrir Crédito Especial de igual valor.

Art 3º - Revoga as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que cumprem e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 02 de Julho de 1.987.